



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que este subscreve vem requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 31 e do art. 66, inciso XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, que seja requisitado ao Senhor Prefeito Municipal, mediante aprovação do plenário, que encaminhe a esta Câmara as seguintes informações e documentos, relacionados à licitação e execução do contrato nº 49/2020, destinado à prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Engenharia, para atender à Administração Municipal:

1. Cópia integral do processo licitatório nº 075/2020;
2. Cópia do contrato nº 49/2020, firmado com a empresa Adriana Alves de Freitas (Verum Construtora);
3. Apresentar um relatório discriminando todos os serviços já prestados no bojo do contrato nº 49/2020, informando a descrição de cada serviço e, em relação aos projetos elaborados, fornecendo cópia das respectivas ART's;
4. Justificar o pagamento adiantado de R\$ 34.000,00 relativo a este contrato, cujo subempenho foi lançado em 06/05/2020, apenas um mês após a celebração do contrato, mas cujo valor representa 41,67% do total do contrato;
5. Fornecer cópia de todos os empenhos, subempenhos e notas fiscais já expedidos em relação ao contrato nº 49/2020;
6. Informar o nome e número de inscrição no CREA/MG do profissional (engenheiro civil) que presta os serviços do contrato em tela, a serviço da empresa contratada;
7. Fornecer cópia de documento que comprove o vínculo jurídico do profissional referido no item anterior com a empresa contratada (contrato social, contrato de trabalho, registro de empregado, etc);
8. Informar quais são os dias e horários em que o engenheiro da empresa contratada comparece à Prefeitura para execução dos serviços contratados;
9. Fornecer cópia do contrato nº 33/2019, firmado em 01/04/2019 com o engenheiro José Airton Junho dos Reis;
10. Justificar o motivo e a razoabilidade (se houver) para o aumento de 150% no valor estimado da licitação nº 75/2020 em relação ao preço do contrato nº 33/2019 (citado no item anterior), que foi formado para execução dos mesmos serviços e pelo mesmo prazo, e cujo valor global foi de R\$ 32.900,00.
11. Considerando que o custo médio mensal do contrato nº 49/2020 é de R\$ 9.066,67, justificar a plausibilidade deste preço em relação à faixa de remuneração que é paga pelas Prefeituras da região para serviços semelhantes, sendo algumas delas mediante a admissão de engenheiros na



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

condição de servidores públicos, com dedicação diária ou integral, por exemplo:

- Prefeitura Brazópolis: cargo em comissão com vencimento de R\$ 2.785,24;
- Prefeitura Cristina: engenheiro civil efetivo com vencimento de R\$ 2.782,59;
- Prefeitura de Maria da Fé: engenheiro civil contratado com vencimento de R\$ 3.181,71.

JUSTIFICATIVA

Causou-me estranheza tomar conhecimento do contrato realizado recentemente pela Prefeitura de Pedralva com uma construtora da cidade de Piranguinho, para realização de serviços de engenharia na área de projetos, aprovação e acompanhamento de obras públicas, cujo valor é 150% superior ao preço que foi contratado pelo Município no ano de 2019, para o mesmo serviço e pelo mesmo período de 9 meses.

O valor global do novo contrato é de R\$ 81.600,00 (média de R\$ 9.066,67 por mês), enquanto o valor do contrato anterior era de R\$ 32.900,00 (média de R\$ 3.655,55 por mês). O novo valor também chama a atenção quando é comparado com o salário que algumas Prefeituras da região pagam para engenheiros civis contratados ou concursados, para realização dos mesmos serviços. Tomei a iniciativa de fazer uma breve pesquisa em 3 cidades vizinhas (Cristina, Maria da Fé e Brazópolis) e a média salarial das 3 cidades é de R\$ 2.916,00, o que corresponde a menos de um terço do que a Prefeitura de Pedralva está se propondo a pagar.

Outro fato estranho foi o lançamento de um subempenho, pela Prefeitura, no valor de R\$ 34.000,00 após apenas um mês deste contrato, valor que corresponde a cerca de 42% do montante total do contrato, e que não representa a proporção correta deste total, já que o edital da licitação previu que o pagamento seria feito em parcelas mensais.

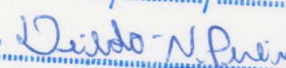
Todos sabemos que o País e o Município atravessam uma crise sanitária e financeira das mais graves, e este contexto exige ainda mais zelo e economia com os gastos públicos. E nossa cidade não possui um perfil de renda que permita à Prefeitura dar-se ao luxo de remunerar serviços com preços tão elevados como este.

Pelo exposto, a fim de tentar obter esclarecimentos plausíveis, solicito o envio deste pedido de informações ao Poder Executivo.

Pedralva, 22 de junho de 2020.

RECEBEMOS
Em 22/06/2020
Horas: 16:15
Protocolo: 230/2020
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG


JOÃO ALBERTO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 22/06/2020
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 